



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 11334/2017

Ref.: Processo n.º 753.172

Belo Horizonte, 20 de junho de 2017

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto na alínea “c”, VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG n.º 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0264/2017, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 753172.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

José Agenor da Silva

Presidente da Câmara de Arcos, em 2005

Rua Augusto Murtinho, n.º 101 – São José

ARCOS – MG

CEP: 35.588-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0264/2017**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **753.172 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção ordinária realizada na **Câmara Municipal de Arcos**, com objetivo de examinar a regularidade dos atos de gestão quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial e de despesas, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2005, constatamos que o Sr. **José Agenor da Silva**, CPF: 483.938.276-04, Presidente da Câmara Municipal, na época, com endereço na Rua Augusto Murtinho, n.º 101, São José, Arcos, MG, CEP: 35.588-000, **quitou** em 13/06/2017 o valor de **R\$2.554,62** (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento da **multa** aplicada, em decisão da Primeira Câmara, realizada em 28/04/2015, nos termos do acórdão de fls. 462 a 466v, publicado no “DOC” de 09/03/2016, conforme documentos às fls. **519, 523 a 531, 544 e 545**. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 20 do mês de junho de 2017. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.